



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D.O.E

De: 31/2/12

Rubrica: [assinatura]

Mat:

ATO Nº 016/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XIII, do artigo 29, da Resolução nº 04, de 23.5.2002;

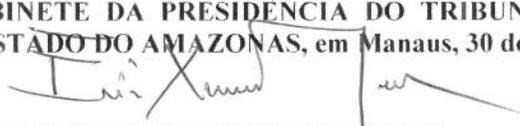
CONSIDERANDO o capítulo XIII, item 5 do Edital n. 01/2008, do Concurso Público de Provas e Títulos deste Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a nomeação do candidato ao cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental desta Corte de Contas, **RICARDO AQUINO VENTURA** contido no Ato de Nomeação nº 123/2011-GPDRH, de 22.12.2011, em conformidade com o que preceitua o item I, letra “b”, do supramencionado Ato, considerando o artigo 41, § 2º da Lei n. 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2012.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente